

grande parte desses economistas direta ou indiretamente está ligada a consultorias particulares, a fundos de investimentos, a seguradoras, enfim, segmentos do sistema de crédito interessados na poupança voluntária dos brasileiros que estaria disponível com a famigerada "reforma da previdência". Eu diria que os liberais estão "tecnicamente interessados" no filão de negócios financeiros que se abriria com uma reforma previdenciária.

O que o sr. professor tem a dizer sobre as fontes de arrecadação da seguridade social, baseada nas contribuições de empregados e empregados junto ao INSS, e as diversas modalidades de contribuições sociais?

Professor José Guilherme: As cobranças das receitas - pelos partidários de Heloísa Helena (parte da CPMF, PIS e COFINS, por exemplo) - que estariam sendo "desviadas" pelo Tesouro e que, supostamente, estariam garantidas pela constituição de 88 não levam em consideração o fato de que **metade delas não teria existido se não fosse a "derrama" promovida por FHC e Lula; estes últimos** aumentaram consideravelmente os tributos e contribuições sociais já existentes (PIS e Cofins) ou as inventaram do nada (caso da CPMF).

Professor Fábio San: A criação das contribuições sociais nas suas diversas modalidades (sobre o faturamento e lucro líquido das empresas) já estavam previstas na Carta de 88 quando foi instituída a Seguridade Social e a inclusão de diversos gastos previdenciários sem contrapartida contributiva, como a aposentadoria rural e os benefícios continuados⁵, e a correção de ambos de acordo com a política nacional de salários mínimos. É reconhecimento das demandas históricas dos brasileiros em suas lutas populares desde os anos 20. O desenvolvimento capitalista com o seu correspondente avanço material e tecnológico é capaz de absorver essas demandas, as quais uma vez satisfeitas reforçam a própria expansão do capitalismo (através da demanda efetiva, como a renda dos aposentados e pensionistas que movimentam a economia do sertão nordestino) como também alivia pressões sociais, impedindo que as mazelas brasileiras acabem se convertendo numa crise social incontrolável.

Concordo com a vossa argumentação de que as contribuições sociais surgiram para dar conta das novas despesas da Seguridade Social a partir da promulgação da Carta de 88. Estavam previstas desde então, sendo receitas constitucionais com despesas vinculadas: são recursos não do Tesouro mas do Orçamento da Seguridade Social. Esclareça-me, professor, a vossa tese de que a elevação das alíquotas das contribuições sociais foi realizada no intuito de equilibrar as contas da Previdência e da Seguridade Social.

Professor José Guilherme: Os aumentos das alíquotas das contribuições ou a criação delas garantiram o pseudo-superávit na Seguridade Social⁶ e prejudicaram a produção, derrubando o crescimento do PIB. Se prevalecessem as alíquotas de 88 e as regras de aposentadoria de então, em ambos os casos teríamos déficit (na seguridade e na previdência) o que mostra que as reformas anteriores foram válidas para se chegar ao alardeado superávit de hoje. Os dados de crescimento dos benefícios e das receitas utilizados pelos que criticam a mudança são realizados a partir da matriz institucional pós-reformas de FHC e Lula (que são as responsáveis pelo superávit) e não pela constituição de 88 (CPMF, por exemplo, não existia!!!). É curioso tal esquecimento.

Professor Fábio San: Desculpe-me professor, mas discordo do vosso ponto de vista. O aumento da carga das contribuições sociais não se deveu, como o sr. professor afirmou, ao aumento das

obrigações da seguridade social. Antes fosse, pois teríamos melhorado sensivelmente o padrão de vida da maioria dos brasileiros e o Sistema Único de Saúde proveria digna e prontamente as necessidades vitais daqueles que demandassem os serviços de saúde pública. E a explicação para que isso não ocorresse é simples: as contribuições sociais não são objeto de partilha entre os entes da federação (estados e municípios) e assim o aumento da alíquota e sua posterior desvinculação (através do mecanismo da Desvinculação das Receitas da União⁷) gerou uma soma de tributos centralizados pelo Governo Federal para, no primeiro mandato de FHC (1995-1998), manter relativamente equilibradas as contas primárias⁸ e durante o segundo mandato de FHC (1999-2002) e o atual governo garantir as metas de superávit primário. A "derrama" (apropriada expressão utilizada, pois a "derrama" que a coroa portuguesa fez no ocaso da colonização brasileira teve, a rigor, os mesmos fins da atual: servir os interesses do capital) teve, logo, o propósito de impedir o crescimento explosivo da dívida pública ocasionada não pelas despesas da seguridade social, todas amparadas por receitas vinculadas e determinadas constitucionalmente, mas pela política de câmbio e juros: a dívida pública em relação ao PIB salta, por exemplo, entre 98 e 99 de cerca de 40 % para quase 50 % e não se pode afirmar que isso se devesse ao crescimento explosivo de benefícios da seguridade social mas aos custos de defender inutilmente o real forte entre o acordo com FMI em fins de 1998 e a fatídica data de 15 de janeiro de 99. É lógico, então, que em virtude desse aumento excepcional do endividamento público em tão pouco tempo e acossado pelo Acordo com FMI, que exigia equilíbrio fiscal, não restasse ao governo FHC (e também a seu sucessor) elevar as alíquotas das contribuições sociais (tributos que a União não precisa repartir com os estados e municípios) para ajudar a compor o famigerado "superávit primário".

Professor esclareça-me melhor o vosso ponto de vista sobre os efeitos negativos que uma carga tributária excessiva provoca sobre a economia. Há também sobre esse tema discordâncias entre nós.

Professor José Guilherme: Os tais gastos com seguridade são absolutamente fantasiosos. Recentes estudos da ONU (tenho as fontes em casa) demonstram que na América Latina, os gastos com saúde, no Brasil, só superam os do Paraguai e o resto do dinheiro é mal gasto, com assistencialismo. As alegações de que é a falta de crescimento econômico a grande responsável pelo déficit na previdência deveriam levar em conta o fato de que a tributação reduz o crescimento e que, por isso, os próprios mecanismos que levam a seguridade ao "superávit fotográfico" (que decorrem da excessiva carga de contribuições sociais) estão impactando na redução do crescimento do PIB. Não consigo entender a possibilidade de haver crescimento sem corte nos tributos e, conseqüentemente, sem corte nos gastos equivalente para manter-se o equilíbrio. Vale lembrar, as últimas ações da derrama do Governo Lula foram exatamente no sentido de aumentar essas receitas (falo do PIS e Cofins, além da CSLL) para além, muito além do que vigia em 88 (o que ajuda a sustentar o atual superávit na seguridade).

Professor Fábio San: Concordo com o sr. de que há problemas de gestão, que acarretam desperdícios e mal uso dos recursos públicos; mas estes, a meu ver, são inerentes à ausência de um controle social, de representantes do povo na administração dos negócios da nação. Creio que esse problema, embora importante (e atacado pelo atual ministro da previdência que contratou, através de concursos públicos, médicos peritos em substituição aos serviços terceirizados durante a gestão de FHC, resultando numa economia sensível de concessão de auxílio doença, componente importante das despesas da seguridade e da previdência) não é decisivo. Considero a mudança na atual política

econômica, a substituição do modelo de metas de inflação por uma política de câmbio e juros afinada com as demandas da economia nacional, a condição necessária para tornar não apenas solvente **ao longo do tempo** os compromissos da seguridade social como ampliar e diversificar os esquemas de segurança sócio-econômica dos brasileiros. É claro que, para isso, há necessidade de um outro bloco de poder no Estado para que este através de seus instrumentos coercitivos faça o capital, no Brasil, cumprir sua missão histórica: o modo de produção capitalista é o mais dinâmico sistema produtor de riquezas na história, desenvolve as forças produtivas como nenhum outro e melhora as condições materiais de existência dos indivíduos. Essa⁸ correlação de forças políticas populares não está, entretanto, no horizonte de curto prazo no Brasil. Apesar disso vale ressaltar que a mudança da política econômica a favor da expansão acelerada da economia brasileira implicaria um forte incremento na arrecadação de tributos; esse excesso de arrecadação tributária poderia ser revertido para ampliar e desenvolver o SUS, por exemplo, e adotar uma política tributária que favorecesse a formalização em massa dos contratos de trabalho (sabendo que mais da metade da PEA está fora dos esquemas de seguridade e proteção trabalhista), através de renúncias fiscais e subsídios a setores e empresas fortemente empregadores de mão de obra. Além disso, a própria expansão da economia levaria certas despesas da seguridade social à redução, como a melhora da qualidade de vida das pessoas que diminuiria algumas despesas médicas, a queda drástica do desemprego que reduziria a demanda por seguro desemprego e, sobretudo, a diminuição a curto e a eliminação a médio prazo da miséria e da pobreza poderia implicar para as próximas gerações praticamente o fim das despesas assistenciais e emergenciais previstas pela Seguridade Social.

Meu ponto de vista é diferente do exposto pelo sr. nesse sentido: 1º) a elevação da carga tributária associada à contribuição social não decorreu **preponderantemente** para atender as necessidades da seguridade social, mas para garantir a sustentabilidade da dívida pública; 2º a política econômica com ênfase no controle da inflação, nos seus mais diversos modelos, está na base da elevação da dívida pública; 3º a reforma tributária que reduza de imediato os tributos não é ponto de partida para uma aceleração do crescimento econômico; ao contrário, o ponto de partida é a completa reformulação da política econômica e em seguida uma reforma tributária que favoreça e privilegie certos segmentos da economia sem entretanto constranger a capacidade financeira do Estado, através do qual é-lhe possível intervir na economia a favor da produção, do emprego e da renda dos brasileiros.

¹ Seguridade Social é o conjunto de gastos públicos em Previdência Social Básica, Assistência Social e Saúde definidos constitucionalmente e que devem prover segurança sócio-econômica mínima aos brasileiros.

² Senadora da República por Alagoas e candidata à Presidente pela Coligação "Coração Valente" (P-Sol-PSTU-PCB). A senadora Heloísa Helena defende os princípios constitucionais da Seguridade Social, que garante com sobras os compromissos da previdência social; para ela, a "previdência social" como parte da Seguridade não apresenta qualquer problema de déficit.

³ Professor do Instituto de Economia da UFRJ e pesquisador do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas, órgão do Ministério do Planejamento). É um dos mais ardorosos defensores da Reforma da Previdência e de medidas que visem controlar os aumentos dos benefícios previdenciários considerados por ele como fonte principal do aumento recente dos gastos correntes da União e do conseqüente endividamento público.

⁴ Corrente de pensamento econômico dominante nas escolas de economia no Brasil, na Europa e nos EUA. Reúne diversas linhagens de pensadores, mas todas elas convergentes à crítica à participação do Estado na economia e à defesa de maior liberdade ao mercado na organização da economia e dos negócios. No Brasil, as

principais escolas de economia liberais são o Departamento de Economia da PUC/RJ e a Escola de Pós-Graduação em Economia da FGV/RJ; são dessas escolas os economistas que formam a burocracia técnica do Banco Central e do Ministério da Fazenda, os órgãos responsáveis que elaboram a política econômica estatal.

⁵ Benefícios concedidos aos idosos comprovadamente incapazes de se auto-sustentarem. São benefícios assistenciais no valor do salário mínimo e que não têm contrapartida contributiva. Trata-se de uma das conquistas dos brasileiros consagradas pela constituição de 88.

⁶ Segundo dados recentes, a seguridade social possui um superávit de aproximadamente de 2% do PIB (dados de 2004).

⁷ Instrumento que permite à União liberar cerca de 20% das receitas federais das despesas vinculadas, como as contribuições sociais que devem ser despendidas em Seguridade Social.

⁸ Receitas e despesas não financeiras (não inclui gastos com juros e amortizações da dívida pública)

A JANELA ECONÔMICA é um espaço de divulgação das idéias e produção científica dos professores, alunos e ex-alunos do Curso de Economia das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba.

- Cada artigo é de responsabilidade dos autores e as ideias nele inseridos, não necessariamente, refletem o pensamento do curso.

- O objetivo deste espaço é mostrar a importância da formação do economista na sociedade.